



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 136/94.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM LOTE A TELEGOIÁS S/A
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia-
Goiás, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autori-
zado a doar um lote localizado na Vila São Pedro a Telegoiás S/A ,
destinado a implantação de um posto de serviço desta empresa.

Art. 2º - O lote tem uma área de 1.200 m² (30X40)
frente para GO. 194, fundo para fazenda do Sr. Otacílio e lados
com a própria Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia -
Goiás, aos nove dias do mês de Junho de 1.994.


EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL